



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.595 de 29 de Fevereiro de 1984.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), destinados a construção de um muro e um galpão, anexos, a um prédio de propriedade da Prefeitura, localizado na Vila da COHAB, desta cidade, bem como reforma e adaptação do referido prédio, que servirá como depósito de materiais e garagem para os veículos da Divisão de Obras Públicas da Municipalidade.

Art. 2º - O crédito constante do artigo primeiro, terá a seguinte classificação:

7.0 -	Secretaria de Viação, Obras Públicas e Urbanismo	
7.3 -	Divisão de Obras Públicas	
10585751.52	Const. de um (01) muro e um(01) galpão, reforma e adaptação o referente prédio, para deposito de materiais e garagem.	
4110 -	Obras e Instalações	Cr\$ 6.000.000,00

Art. 3º - As despesas com o Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

7.0 -	Secretaria de Viação, Obras Públicas e Urbanismo	
7.3 -	Divisão de Obras Públicas	
10585751.24	A posição de meio fio e paralelepípedo c/ cimento e areia	
4110 -	Obras e Instalações	Cr\$ 6.000.000,00

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 29 de Fevereiro de 1984.

José Iremar Alves Modesto

- Presidente

José Freire Bihum

- 1º Secretário

Vera Lucia dos Santos Araújo

- 2ª Secretária